REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.037/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à WUENERMAN FERREIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à WUENERMAN FERREIRA BARBOSA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova-Marabá, à Folha 23, Quadra 12, lote nº 05, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, frente para V-233, fundos com quem de direito, medindo 9:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 9:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.